

DECRETO Nº. 15.101/12  
DE 9 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.456.913,10.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.456.913,10 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e treze reais e dez centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

05.10	GABINETE DO PREFEITO	
05.10-041220002.2046	SECRETARIA GERAL	
05.10-339039	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
20.10-339030	Manutenção dos Serviços	
20.10-339014	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
	Diárias - Pessoal Civil	1.500,00
35.10	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10-154510032.1005	SECRETARIA GERAL	
35.10-449051	Obras Públicas	
	Obras e Instalações	219.317,80
45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10-278120018.2010	SECRETARIA GERAL	
45.10-339039	Manutenção das Atividades da SEL	
45.10-339030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	408.166,00
45.10-278130018.1015	Outros Materiais de Consumo	312.329,30
45.10-449051	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares	
	Obras e Instalações	168.560,00

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.1040	Construção, Reforma e Ampliação de Centros de Atendimentos Sociais	
50.10-449051	Obras e Instalações	1.500.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339030	Outros Materiais de Consumo	223.000,00
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.469.640,00
55.10-185410019.2100	Manutenção Socioambiental de Áreas Públicas	
55.10-449051	Obras e Instalações	877.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	SECRETARIA GERAL	
65.10-264510022.1009	Obras Viárias	
65.10-449061	Aquisição de Imóveis	187.400,00
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-041220002.2026	Operacionalização dos Distritos	
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
20.10-041220002.2095	Adiantamentos	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-175120010.1012	Obras e Serviços de Saneamento em Geral	
35.10-449051	Obras e Instalações	5.365.413,10

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 9 de agosto de 2012.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

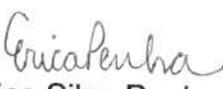


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa